



ALVARÁ N° 9385/2021, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, SERGIO RIBEIRO MASCHIETTO, a pesquisar FOSFATO, CALCÁRIO no(s) Município(s) de AUGUSTO CORRÊA/PA, numa área de 1.983,12ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 00°09'15,000''S/46°13'41,000''W; 00°11'40,000''S/46°13'41,000''W; 00°11'40,000''S/46°16'05,000''W; 00°09'15,000''S/46°16'05,000''W; 00°09'15,000''S/46°13'41,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 850.110/2021) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2709 Fls. 155

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 22/11/2021
Rel. 627/2021-SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



F65D83A5-A3C844CD-BFD090A2-253B0DD0

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2709 Fls. 156

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9386/2021, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SERABI MINERACAO S.A., a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de ITAITUBA/PA, numa área de 550,28ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long):
06°15'45,025''S/55°52'45,710''W;06°16'50,221''S/55°52'45,710''W;06°16'50,221''S/55°53'01,969''W;06°16'50,309''S/55°53'01,969''W;06°17'22,716''S/55°53'01,969''W;06°17'22,827''S/55°53'01,969''W;06°17'22,827''S/55°53'34,503''W;06°16'50,254''S/55°53'34,503''W;06°16'50,163''S/55°53'34,502''W;06°16'50,132''S/55°53'34,502''W;06°16'50,132''S/55°53'50,757''W;06°16'33,846''S/55°53'50,757''W;06°16'17,579''S/55°53'50,757''W;06°16'17,579''S/55°54'07,008''W;06°15'45,025''S/55°54'07,008''W;06°15'45,025''S/55°53'50,750''W;06°15'45,068''S/55°53'34,484''W;06°15'45,068''S/55°53'18,218''W;06°15'45,025''S/55°53'18,218''W;06°15'45,025''S/55°52'45,710''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2709 Fls. 157

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 22/11/2021
Rel. 627/2021-SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 851.019/2019) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



69547036-3F4542C4-A808550B-DAD770D8

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2709 Fls. 158

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9387/2021, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, VILSON BATISTA DE OLIVEIRA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de ITAITUBA/PA, numa área de 768,92ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 07°48'46,000''S/56°28'07,100''W; 07°48'46,000''S/56°30'21,820''W; 07°47'45,300''S/56°30'21,820''W; 07°47'45,300''S/56°29'51,723''W; 07°47'45,377''S/56°29'51,723''W; 07°47'45,377''S/56°28'07,100''W; 07°47'45,400''S/56°28'07,100''W; 07°48'46,000''S/56°28'07,100''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2709 Fls. 159

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 22/11/2021
Rel. 627/2021-SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 850.145/2020) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



1AB9ABC9-1ADD4E26-B5963A97-8E4EDD08

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2709 Fls. 160

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9388/2021, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ISMAYLE WILLIAN OLIVEIRA DA COSTA, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE, MINÉRIO DE MANGANÊS, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de ITUPIRANGA/PA, numa área de 273,62ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 05°09'19,060''S/50°17'34,451''W; 05°12'24,926''S/50°17'34,451''W; 05°12'24,926''S/50°17'34,439''W; 05°12'25,007''S/50°17'34,439''W; 05°12'25,007''S/50°17'50,008''W; 05°11'58,000''S/50°17'50,008''W; 05°11'58,000''S/50°17'50,000''W; 05°09'19,005''S/50°17'50,000''W; 05°09'19,005''S/50°17'34,439''W; 05°09'19,060''S/50°17'34,451''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2709 Fls. 161

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 22/11/2021
Rel. 627/2021-SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 850.900/2020) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



BE765B24-1E5E4C63-9B6515A0-1971B6F6

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2709 Fls. 162

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9389/2021, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JULIANO GUIMARÃES SILVA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de ÁGUA AZUL DO NORTE/PA, numa área de 9.214,68ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 06°58'48,580''S/50°23'32,370''W;06°59'04,428''S/50°23'32,370' 'W;06°59'04,428''S/50°23'52,676''W;06°59'04,440''S/50°23'52,676''W;06°59'04,440''S/50°23'57,670''W;06°59'54,980''S/50°23'57,670''W;06°59'54,980''S/50°23'14,880''W;07°03'27,910''S/50°23'14,880''W;07°03'27,910''S/50°23'14,880''W;07°02'39,600''S/50°25'07,395''W;07°02'39,600''S/50°25'07,395''W;07°02'39,600''S/50°24'56,620''W;07°02'19,290''S/50°24'56,620''W;07°02'19,290''S/50°25'18,180''W;07°02'39,600''S/50°25'18,180''W;07°02'39,600''S/50°25'07,405''W;07°03'27,910''S/50°25'07,405''W;07°03'27,910''S/50°25'11,668''W;07°03'27,782''S/50°25'11,668''W;07°03'27,782''S/50°29'14,781''W;07°03'27,910''S/50°29'14,781''W;07°03'27,910''S/50°29'14,798''W;07°00'28,153''S/50°29'14,797''W;07°00'28,153''S/50°29'15,876''W;06°58'49,437''S/50°29'15,876''W;06°58'49,437''S/50°29'15,900''W;06°58'48,580''S/50°29'15,900''W;06°58'48,580''S/50°23'32,370''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2709 Fls. 163

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 22/11/2021
Rel. 627/2021-SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 850.106/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



9EB40960-40324B86-B8C7493D-ABF2FEC7

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2709 Fls. 164

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9390/2021, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, L. M. X. MINERACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de SAPUCAIA/PA, XINGUARA/PA, numa área de 9.887,58ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
07°05'40,671''S/49°30'11,304''W;07°05'40,671''S/49°35'13,820' 'W;07°00'26,473''S/49°35'13,820''W;07°00'26,473''S/49°29'23,8 48''W;07°03'33,782''S/49°29'23,848''W;07°03'33,782''S/49°30'0 3,910''W;07°05'40,671''S/49°30'03,910''W;07°05'40,671''S/49°3 0'11,304''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2709 Fls. 165

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 22/11/2021
Rel. 627/2021-SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 850.120/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



492E0245-672945DF-B2ACFA6F-F7EE0564

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2709 Fls. 166

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9391/2021, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FORTALEZA MINERADORA LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de SANTANA DO ARAGUAIA/PA, numa área de 1.568,83ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°30'13,329''S/50°20'40,739''W;09°30'13,329''S/50°18'29,416''W;09°31'26,705''S/50°18'29,416''W;09°31'26,705''S/50°17'46,629''W;09°31'44,232''S/50°17'46,629''W;09°31'44,232''S/50°17'28,322''W;09°32'27,313''S/50°17'28,322''W;09°32'27,313''S/50°18'42,262''W;09°31'24,839''S/50°18'42,262''W;09°31'24,839''S/50°19'04,734''W;09°31'03,623''S/50°19'04,734''W;09°31'03,623''S/50°20'22,698''W;09°31'20,901''S/50°20'22,698''W;09°31'20,901''S/50°20'58,245''W;09°31'55,218''S/50°20'58,245''W;09°31'55,218''S/50°21'10,931''W;09°32'39,900''S/50°21'10,931''W;09°32'39,900''S/50°20'55,611''W;09°32'56,314''S/50°20'55,611''W;09°32'56,314''S/50°21'43,002''W;09°31'27,604''S/50°21'14,542''W;09°30'41,367''S/50°21'14,542''W;09°30'41,367''S/50°20'40,739''W;09°30'13,329''S/50°20'40,739''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2709 Fls. 167

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 22/11/2021
Rel. 627/2021-SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 850.272/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



6869F7CD-3A90461F-AE4EDEBC-CB74CFCA

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2709 Fls. 168

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9392/2021, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, L. M. X. MINERACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de PIÇARRA/PA, numa área de 9.872,85ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 06°32'39,785''S/48°55'56,427''W; 06°35'12,878''S/48°55'56,427' 'W; 06°35'12,878''S/48°56'10,080''W; 06°35'09,090''S/48°56'10,0 80''W; 06°35'09,090''S/48°56'18,132''W; 06°35'06,056''S/48°56'1 8,132''W; 06°35'06,056''S/48°56'33,948''W; 06°35'16,146''S/48°5 6'33,948''W; 06°35'16,146''S/48°56'29,925''W; 06°35'25,948''S/4 8°56'29,925''W; 06°35'25,948''S/48°56'27,123''W; 06°35'35,664'' S/48°56'27,123''W; 06°35'35,664''S/48°56'18,829''W; 06°35'26,85 8''S/48°56'18,829''W; 06°35'26,858''S/48°56'16,162''W; 06°35'22 ,417''S/48°56'16,162''W; 06°35'22,417''S/48°56'14,036''W; 06°35 '16,675''S/48°56'14,036''W; 06°35'16,675''S/48°56'10,080''W; 06 °35'12,887''S/48°56'10,080''W; 06°35'12,887''S/48°55'56,427''W ; 06°38'02,876''S/48°55'56,427''W; 06°38'02,876''S/49°01'21,635 ''W; 06°32'39,785''S/49°01'21,635''W; 06°32'39,785''S/48°55'56, 427''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2709 Fls. 169

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 22/11/2021
Rel. 627/2021-SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 850.315/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



59A3E478-642248E6-8D4D8EF7-FBC0DEED

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2709 Fls. 170

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9393/2021, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, L. M. X. MINERACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de PIÇARRA/PA, numa área de 9.841,23ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 06°43'29,664''S/49°01'47,768''W; 06°43'29,664''S/49°06'46,844''W; 06°39'22,304''S/49°06'46,844''W; 06°39'22,304''S/49°05'20,339''W; 06°38'02,876''S/49°05'20,339''W; 06°38'02,876''S/49°01'21,635''W; 06°38'02,876''S/49°00'57,606''W; 06°42'30,845''S/49°00'57,606''W; 06°42'30,845''S/49°01'47,768''W; 06°43'29,664''S/49°01'47,768''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2709 Fls. 171

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 22/11/2021
Rel. 627/2021-SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 850.317/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



D66C6828-ACE34D18-B9145F8C-FD9B88E9

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2709 Fls. 172

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9394/2021, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, L. M. X. MINERACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de XINGUARA/PA, numa área de 9.873,40ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

06°41'03,044''S/49°13'52,510''W;06°41'22,081''S/49°13'52,510' 'W;06°41'22,081''S/49°13'34,028''W;06°41'23,202''S/49°13'34,0 28''W;06°41'23,202''S/49°13'34,799''W;06°42'28,310''S/49°13'3 4,799''W;06°42'28,310''S/49°13'34,028''W;06°43'35,849''S/49°1 3'34,028''W;06°43'35,849''S/49°13'52,512''W;06°48'34,064''S/4 9°13'52,512''W;06°48'34,064''S/49°15'32,094''W;06°47'32,099'' S/49°15'32,094''W;06°47'29,985''S/49°15'32,094''W;06°47'29,98 5''S/49°17'23,234''W;06°46'11,118''S/49°17'23,234''W;06°46'11 ,118''S/49°19'05,010''W;06°42'44,092''S/49°19'04,985''W;06°42 '44,092''S/49°16'16,456''W;06°41'03,044''S/49°16'16,456''W;06 °41'03,044''S/49°13'52,510''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2709 Fls. 173

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 22/11/2021
Rel. 627/2021-SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 850.318/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



B3D94C9D-69AE425D-92E22C2B-81B44E96

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2709 Fls. 174

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9395/2021, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, L. M. X. MINERACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de XINGUARA/PA, numa área de 9.639,11ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

06°48'34,064''S/49°13'52,512''W;06°49'11,341''S/49°13'52,512' 'W;06°49'11,341''S/49°11'20,863''W;06°54'18,183''S/49°11'20,863''W;06°54'18,183''S/49°13'26,252''W;06°57'36,658''S/49°13'26,252''W;06°57'36,658''S/49°14'24,322''W;06°58'55,525''S/49°14'24,322''W;06°58'55,525''S/49°16'05,340''W;06°58'07,813''S/49°16'05,340''W;06°58'07,813''S/49°15'41,042''W;06°58'20,503''S/49°15'41,042''W;06°58'20,503''S/49°15'00,483''W;06°58'04,912''S/49°14'58,972''W;06°58'04,880''S/49°15'00,483''W;06°57'55,113''S/49°15'00,483''W;06°57'55,113''S/49°15'41,042''W;06°58'07,803''S/49°15'41,042''W;06°58'07,803''S/49°16'05,340''W;06°57'15,724''S/49°16'05,340''W;06°57'15,724''S/49°15'10,546''W;06°52'22,836''S/49°15'10,546''W;06°52'22,836''S/49°15'00,211''W;06°52'22,078''S/49°15'00,211''W;06°52'22,078''S/49°14'59,094''W;06°49'56,225''S/49°14'59,094''W;06°49'56,225''S/49°15'00,211''W;06°49'54,471''S/49°15'00,211''W;06°49'54,471''S/49°15'32,094''W;06°48'34,064''S/49°15'32,094''W;06°48'34,064''S/49°13'52,512''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2709 Fls. 175

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 22/11/2021
Rel. 627/2021-SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 850.319/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



F0142064-1E1B4635-A608FF51-5E630E31

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2709 Fls. 176

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9396/2021, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO PARAGOMINAS S A, a pesquisar BAUXITA no(s) Município(s) de PARAGOMINAS/PA, numa área de 2.528,59ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 03°32'42,996''S/47°41'58,004''W; 03°32'42,997''S/47°43'01,718''W; 03°33'48,109''S/47°43'01,718''W; 03°33'48,109''S/47°43'34,119''W; 03°34'42,984''S/47°43'34,119''W; 03°34'42,984''S/47°43'34,119''W; 03°34'42,984''S/47°43'34,119''W; 03°37'44,825''S/47°43'32,866''W; 03°37'44,828''S/47°42'37,189''W; 03°37'44,828''S/47°41'58,004''W; 03°32'42,996''S/47°41'58,004''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2709 Fls. 177

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 22/11/2021
Rel. 627/2021-SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 850.514/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



C5787532-B31D45A2-9BBCB87E-FCF24B3C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2709 Fls. 178

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9397/2021, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA
AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada
pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do
Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de
Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, M. F. GAIA EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de URUARÁ/PA, numa área de 8.570,52ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 03°50'30,876''S/53°33'56,730''W; 03°55'36,276''S/53°33'56,730''W; 03°55'36,276''S/53°39'52,842''W; 03°53'36,600''S/53°39'52,842''W; 03°53'36,600''S/53°42'13,932''W; 03°52'44,904''S/53°42'13,932''W; 03°52'44,904''S/53°36'41,760''W; 03°50'30,876''S/53°36'41,760''W; 03°50'30,876''S/53°33'56,730''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2709 Fls. 179

Em 21/12/2021



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 22/11/2021
Rel. 627/2021-SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 851.057/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



D9AD166B-02A34625-9D1B16B0-BB148364

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2709 Fls. 180

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9398/2021, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO SANTA ELINA INDUSTRIA E COMERCIO S A, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE no(s) Município(s) de CUMARU DO NORTE/PA, numa área de 4.549,91ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

08°19'02,452''S/51°19'05,272''W;08°19'30,139''S/51°19'05,272' 'W;08°19'30,139''S/51°18'18,012''W;08°21'05,305''S/51°18'18,0 12''W;08°21'05,305''S/51°17'12,201''W;08°19'30,551''S/51°17'1 2,201''W;08°19'30,551''S/51°15'53,319''W;08°21'38,622''S/51°1 5'53,319''W;08°21'38,601''S/51°18'50,582''W;08°22'14,580''S/5 1°18'50,590''W;08°22'14,580''S/51°20'52,795''W;08°21'16,426'' S/51°20'52,795''W;08°21'16,426''S/51°21'58,869''W;08°19'02,45 2''S/51°21'58,869''W;08°19'02,452''S/51°19'05,272''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2709 Fls. 181

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 22/11/2021
Rel. 627/2021-SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 851.075/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



B95B3E7E-919D4747-98CE4095-88CCC587

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2709 Fls. 182

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9399/2021, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO SANTA ELINA INDUSTRIA E COMERCIO S A, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE no(s) Município(s) de CUMARU DO NORTE/PA, numa área de 7.102,59ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

Transcrito no Livro B – 2709 Fls. 183

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



'33,111''W;08°27'57,355''S/51°19'45,114''W;08°27'56,066''S/51°19'45,114''W;08°27'56,066''S/51°19'53,378''W;08°27'54,070''S/51°19'53,378''W;08°27'54,070''S/51°19'53,300''W;08°26'25,416''S/51°19'53,300''W;08°26'25,416''S/51°20'19,390''W;08°25'38,441''S/51°20'52,795''W;08°24'15,086''S/51°20'52,795''W;08°24'15,086''S/51°15'04,808''W;08°25'32,221''S/51°15'04,808''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 851.076/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



1D81D60C-CBAC4828-BAC2D587-42029725

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2709 Fls. 184

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9400/2021, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, J RIBEIRO MINERACAO E LOGISTICA EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de PARAUAPEBAS/PA, numa área de 87,14ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

06°25'35,222''S/51°05'30,590''W;06°25'35,222''S/51°05'40,806' 'W;06°25'35,187''S/51°05'40,806''W;06°25'35,187''S/51°05'40,7 86''W;06°24'41,761''S/51°05'40,790''W;06°24'04,784''S/51°05'4 0,790''W;06°24'04,784''S/51°05'30,574''W;06°25'35,222''S/51°0 5'30,590''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2709 Fls. 185

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 22/11/2021
Rel. 627/2021-SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 851.078/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



82359F3F-D96E4BA2-908AAA15-D48F9E3F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2709 Fls. 186

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9401/2021, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERACAO SERRA GRANDE LTDA, a pesquisar CASSITERITA, MINÉRIO DE FERRO, MINÉRIO DE MANGANÊS, MINÉRIO DE NIÓBIO, MINÉRIO DE TITÂNIO no(s) Município(s) de URUARÁ/PA, numa área de 9.468,14ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 03°36'28,515''S/53°48'54,987''W; 03°40'17,618''S/53°48'54,987''W; 03°43'02,102''S/53°48'54,987''W; 03°43'02,102''S/53°52'04,405''W; 03°38'47,292''S/53°52'04,405''W; 03°38'47,292''S/53°52'04,480''W; 03°38'47,292''S/53°55'06,960''W; 03°36'28,515''S/53°55'06,960''W; 03°36'28,515''S/53°48'54,987''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2709 Fls. 187

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 22/11/2021
Rel. 627/2021-SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 851.107/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



7580642A-D3C642A7-8E3271CF-D9BB2D56

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2709 Fls. 188

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9402/2021, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, PAULO HELY ZAZARI ALVES, a pesquisar CASSITERITA, MINÉRIO DE NIÓBIO, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de ALENQUER/PA, numa área de 1.030,04ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
01°48'18,596''S/54°31'58,415''W;01°49'33,951''S/54°31'58,415''W;01°49'33,951''S/54°29'34,425''W;01°48'18,596''S/54°29'34,425''W;01°48'18,596''S/54°31'58,415''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2709 Fls. 189

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 22/11/2021
Rel. 627/2021-SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 851.158/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



2A5CCAB5-8FF042AA-A0BC47F2-0A090B5B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2709 Fls. 190

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9403/2021, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, LUIZ FABRICIO DA MOTA FERREIRA, a pesquisar AREIA, ARGILITO no(s) Município(s) de ORIXIMINÁ/PA, numa área de 503,14ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 01°36'31,723''S/55°42'13,525''W; 01°37'42,452''S/55°42'13,525''W; 01°37'42,452''S/55°43'28,452''W; 01°36'31,723''S/55°43'28,452''W; 01°36'31,723''S/55°42'13,525''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 851.257/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2709 Fls. 191

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 22/11/2021
Rel. 627/2021-SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



7B9177A5-A8CB4C01-97015737-20F5F9C1

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2709 Fls. 192

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9404/2021, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ADAIR JOSÉ FERREIRA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de ITAITUBA/PA, numa área de 9.944,04ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 04°27'21,000''S/55°42'18,121''W; 04°27'26,416''S/55°42'18,121' 'W; 04°27'26,416''S/55°41'59,566''W; 04°28'48,686''S/55°41'59,566''W; 04°31'35,592''S/55°41'59,566''W; 04°35'05,617''S/55°41'5 9,566''W; 04°35'05,617''S/55°41'59,000''W; 04°35'12,480''S/55°4 1'59,000''W; 04°35'12,480''S/55°41'59,568''W; 04°36'01,000''S/5 5°41'59,568''W; 04°36'01,000''S/55°45'22,000''W; 04°27'21,821'' S/55°45'22,000''W; 04°27'21,822''S/55°42'18,234''W; 04°27'21,00 0''S/55°42'18,234''W; 04°27'21,000''S/55°42'18,121''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2709 Fls. 193

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 22/11/2021
Rel. 627/2021-SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 851.259/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



1433315F-1ACD43CE-8BC36754-3D76542B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2709 Fls. 194

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9405/2021, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, PEDRO LUIZ DE SOUZA ADAMI, a pesquisar AREIA, DIAMANTE, QUARTZO no(s) Município(s) de CAMETÁ/PA, OEIRAS DO PARÁ/PA, numa área de 5.633,20ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

02°25'05,485''S/49°44'18,062''W;02°23'36,680''S/49°44'18,062''W;02°23'36,680''S/49°47'57,060''W;02°19'35,198''S/49°47'57,059''W;02°19'35,198''S/49°49'57,901''W;02°25'05,485''S/49°49'57,901''W;02°25'05,485''S/49°44'18,062''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2709 Fls. 195

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 22/11/2021
Rel. 627/2021-SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 851.405/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



C4A94AB1-F3B24663-871A55BE-2E75681A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2709 Fls. 196

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/11/2021
Rel. 627/2021-SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9406/2021, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GRANIMARBELLE BRAZIL LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE no(s) Município(s) de SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, numa área de 999,92ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 06°31'30,296''S/52°13'04,483''W; 06°31'30,296''S/52°11'25,855''W; 06°33'17,721''S/52°11'25,855''W; 06°33'17,721''S/52°13'04,483''W; 06°31'30,296''S/52°13'04,483''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 851.474/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2709 Fls. 197

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 22/11/2021
Rel. 627/2021-SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



233950E4-A32745EF-8E0D35C2-6443D3A0

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2709 Fls. 198

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9407/2021, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CALIFORNIA REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE, MINÉRIO DE MANGANÊS, MINÉRIO DE NÍQUEL no(s) Município(s) de PIÇARRA/PA, XINGUARA/PA, numa área de 6.540,67ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
06°26'59,948''S/49°22'19,355''W;06°26'59,948''S/49°18'39,013''W;06°26'59,947''S/49°18'39,013''W;06°26'59,947''S/49°18'39,012''W;06°32'14,450''S/49°18'39,012''W;06°32'14,450''S/49°22'17,135''W;06°32'14,451''S/49°22'17,135''W;06°32'14,451''S/49°22'19,355''W;06°26'59,948''S/49°22'19,355''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2709 Fls. 199

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 22/11/2021
Rel. 627/2021-SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 851.481/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



319673C9-F04C4489-B1C57E17-C0D3B949

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2709 Fls. 200

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9408/2021, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ORE MINERIOS E COMERCIO EIRELI, a pesquisar CASSITERITA, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, numa área de 571,83ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

06°01'41,964''S/52°10'08,216''W;06°02'39,066''S/52°10'08,216''W;06°02'39,066''S/52°10'58,167''W;06°02'39,117''S/52°10'58,167''W;06°02'39,117''S/52°11'58,430''W;06°01'47,235''S/52°11'58,430''W;06°01'48,623''S/52°11'58,074''W;06°01'51,686''S/52°11'56,639''W;06°01'51,022''S/52°11'55,666''W;06°01'50,333''S/52°11'55,216''W;06°01'48,858''S/52°11'54,490''W;06°01'48,016''S/52°11'53,554''W;06°01'47,677''S/52°11'52,277''W;06°01'48,087''S/52°11'51,252''W;06°01'49,822''S/52°11'50,692''W;06°01'50,708''S/52°11'50,954''W;06°01'51,297''S/52°11'49,973''W;06°01'50,605''S/52°11'49,135''W;06°01'49,929''S/52°11'48,270''W;06°01'49,705''S/52°11'47,337''W;06°01'49,468''S/52°11'46,372''W;06°01'49,470''S/52°11'45,318''W;06°01'50,910''S/52°11'44,623''W;06°01'52,010''S/52°11'44,746''W;06°01'52,928''S/52°11'45,501''W;06°01'53,615''S/52°11'45,973''W;06°01'54,401''S/52°11'45,064''W;06°01'54,463''S/52°11'43,799''W;06°01'55,303''S/52°11'42,443''W;06°01'54,832''S/52°11'41,239''W;06°01'53,953''S/52°11'41,410''W;06°01'52,584''S/52°11'42,740''W;06°01'51,271''S/52°11'42,781''W;06°01'49,475''S/52°11'42,396''W;06°01'49,238''S/52°11'40,745''W;06°01'49,931''S/52°11'39,655''W;06°01'52,324''S/52°11'38,623''W;06°01'54,708''S/52°11'38,524''W;06°01'56,071''S/52°11'38,555''W;06°01'56,105''S/52°11'37,651''W;06°01'54,504''S/52°11'36,680''W;06°01'52,394''S/52°11'36,399''W;06°01'49,227''S/52°11'35,298''W;06°01'46,595''S/52°11'33,469''W;06°01'44,880''S/52°11'31,671''W;06°01'45,202''S/52°11'29,028''W;06°01'44,874''S/52°11'27,814''W;06°01'43,664''S/52°11

Transcrito no Livro B – 2709 Fls. 201

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/11/2021
Rel. 627/2021-SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

'27,312''W;06°01'42,373''S/52°11'27,019''W;06°01'41,964''S/52°11'26,983''W;06°01'41,964''S/52°10'37,621''W;06°01'42,125''S/52°10'37,583''W;06°01'44,377''S/52°10'37,154''W;06°01'45,073''S/52°10'36,040''W;06°01'43,871''S/52°10'35,180''W;06°01'41,964''S/52°10'35,177''W;06°01'41,964''S/52°10'08,216''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 851.512/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



08B47549-C53F459A-89BA5BAE-A899922B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2709 Fls. 202

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM